GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 27/2022 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 08 de agosto de 2022

RELATORIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 000097-00011069/2021-89

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 18/05/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de software especializado que atenda a escrituração e geração de obrigações acessórias eletrônicas e digitais, bem como que permita o controle patrimonial, societário e fiscal para fins de depreciação, nos termos da legislação vigente.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento a demanda da Gerente de Contabilidade e Tributos - FGCTR (80455695), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de software especializado que atenda a escrituração e geração de obrigações acessórias eletrônicas e digitais, bem como que permita o controle patrimonial, societário e fiscal para fins de depreciação, nos termos da legislação vigente, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (85731024).

No dia 18/05/2022, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (83908978), foram abertas as propostas para a contratação em tela, tendo a participação das empresas descritas na Atas de Realização do Pregão Eletrônico (87529691 92080241).

Encerrada a disputa de lances, somente a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA. participou e foi convocada a apresentar documentos de habilitação e proposta ajustada, e o fez tempestivamente conforme documentação (86755657 86755858 86756028).

Após análise da referida documentação, através do Despacho - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (86843596), a área técnica opinou pela irregularidade da proposta e documentação técnica apresentada pela empresa. E o pregoeiro também não localizou a C**ertidão negativa de feitos sobre falência recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica,** conforme exigência do item 8.8 do edital

Dessa forma, em 30/05/2022, a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA foi Inabilitada e declarado Fracassado o Pregão, uma vez que a empresa SOLIDEZ era a única participante do certame.

Aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação quanto à intenção de recurso, conforme subitem 10.1 do Edital, a licitante SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA manifestou intenção de recorrer, e tempestivamente apresentou peça recursal, conforme Recurso Administrativo (88760734).

Após análise do pleito pela área técnica, a área técnica solicitou ajustes na proposta através do Despacho - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (88892138), que foram prontamente atendidas pela licitante conforme documentação (89549162 89549308 89549598) e posteriormente aprovadas pela área demandante, conforme (89709839).

Sendo assim o pregoeiro emitiu a Decisão n.º 06/2022 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (89781120), acatando as argumentações do recorrente e alterando o resultado anteriormente proferido aceitando a proposta da empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.

Após aprovação da documentação, houve convocação para realização de Prova de Conceito conforme exigido no item 7.9 do edital, que foi realizada e, após ajustes solicitados através do parecer (91055400), foi aprovado definitivamente, conforme Parecer (91761843).

Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA. (92779745 92057835), foi constatada que até a presente data a regularidade da licitante encontra-se em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação.

Aceita a proposta e habilitada a empresa **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 10 do Edital, não havendo intenção de recurso.

Após declaração da empresa como vencedora, a mesma foi notificada para apresentação de documentação referende ao cumprimento da Lei Distrital nº 6.679/2020, que versa sobre o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários, nos termos do item 11.2 do Edital, o que foi tempestivamente atendido conforme consta na declaração (92772240).

Assim, nos termos do Instrumento Convocatório, a empresa **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.392.524/0001-91** , foi declarada vencedora ao valor global de **R$ 77.285,00**, conforme proposta (89549598), conforme Atas de Sessão Pública (87529691 92080241).

A Disponibilidade Orçamentária n.º 37/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (80408121), constante do processo 00097-00001303/2022-41 assegura o recurso para fazer frente a presente despesa.

Posteriormente foi juntado aos autos o Resultado de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (92200173), restando ao Sr. Diretor-Presidente Adjudicar o objeto à empresa, uma vez que houve recurso administrativo, e, em conformidade ao art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, solicito o envio do processo a Diretoria Financeira e Comercial - DFC para relato à Diretoria Colegiada, com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (85563683).

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Isadora Orbage de Britto Taquary

Equipe de Apoio

Diego Mondini de Souza

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 12/08/2022, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 12/08/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **92779957** código CRC= **6D4EE7DD**.